



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS – RS

PORTARIA Nº 01/2015

ANA ILCA HÄRTER SAALFELD, Juíza Titular da Quarta Vara do Trabalho de Pelotas, no uso dos poderes que lhe são atribuídos pelo Assento Regimental do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

CONSIDERANDO que está previsto o treinamento dos Servidores desta Unidade para o período de 06 a 10 de abril de 2015, das 13h30min às 17h30min, visando a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe),

RESOLVE:

Art. 1º- Limitar o expediente externo da Secretaria desta 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, no período de 06 a 10 de abril de 2015, ao horário das 10 às 12 horas.

Parágrafo Único- Nos termos do disposto no Artigo 184, § 1º, II, do Código de Processo Civil, os prazos que vencerem durante o período antes mencionado ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (13 de abril de 2015, 2ª feira).

Publique-se no átrio deste Foro e na imprensa local.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção local.

Pelotas, 17 de março de 2015.

Ana Ilca Härter Saalfeld,

Juíza do Trabalho